



Gerencia de Supervisao de Compras e Licitacoes <gclic@pbh.gov.br>

Julgamento Impugnação PE 037.2020

2 mensagens

Gerência de Coordenação de Licitações <gclic@pbh.gov.br>
Para: Emerson <emersond@pbh.gov.br>

8 de setembro de 2020 22:21

Sr. Diretor,

Considerando o Decreto Municipal 17.298/2020 publicado em 17/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o §1º, do art. 3º do referido diploma legal instituiu o regime de teletrabalho, no curso do período de emergência;

Considerando que tais medidas visam diminuir a circulação de pessoas e conseqüentemente evitar as atividades presenciais que possam contribuir para a proliferação da doença;

Considerando que as atividades da Diretoria de Compras da Secretaria da Fazenda continuam sendo exercidas através do regime de teletrabalho;

Considerando que o Decreto Municipal 15.423/2013 instituiu a política de segurança da informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;

Encaminho, em anexo, o parecer de julgamento da impugnação apresentada pelo licitante Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda no pregão eletrônico 37/2020, para conhecimento da decisão exarada e deliberação quanto à sua manutenção, ou, caso julgue oportuno, para rever o julgamento proferido

Atenciosamente,

Rogério - Pregoeiro.

--

Gerência de Coordenação de Licitações - GCLIC
Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA
Rua Espírito Santo nº 605 | 15º andar | Bairro Centro | BH/MG
(31) 3246-0151 | 3277-1400 | www.pbh.gov.br



--

Gerência de Coordenação de Licitações - GCLIC
Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA
Rua Espírito Santo nº 605 | 15º andar | Bairro Centro | BH/MG
(31) 3246-0151 | 3277-1400 | www.pbh.gov.br



 Julgamento Impugnação.pdf
597K

Emerson Duarte Menezes <emersond@pbh.gov.br>
Para: Gerência de Coordenação de Licitações <gclic@pbh.gov.br>

8 de setembro de 2020 23:02

Sr. Pregoeiro,

de acordo com a fundamentação exposta no e-mail encaminhado por V.Sa. em relação ao exercício das atribuições da Diretoria de Compras em regime de Teletrabalho, em especial à restrição de atividades presenciais, após análise das razões da impugnação, manifesto minha integral anuência ao julgamento exarado e opto pela sua manutenção e pelo consequente prosseguimento do certame.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Emerson Duarte Menezes | Diretor de Compras - DCOM
Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA | [Rua Espírito Santo, 605](#) | 15º andar | Bairro Centro | BH/MG
(31)3277-4614 | www.pbh.gov.br

